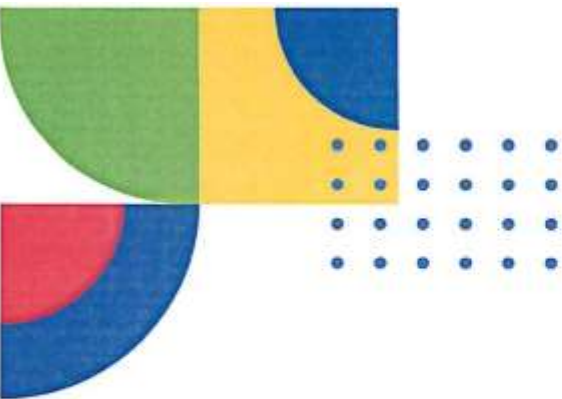




CERTIFICAÇÃO CEBAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome através da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) tem a honra de conceder a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS à Entidade _____

INSTITUTO TRAVESSIA

CNPJ n.º 10.271.915/0001-95, para o período de 16/05/2023 até 15/05/2026,
conforme publicação da Portaria n.º 29/2023, no Diário Oficial da União de
16/05/2023, referente ao Processo n.º 235874.0209999/2021, tendo em vista o preenchimento dos
requisitos previstos na Lei 12.101/2009 e Decreto n.º 8.242/2014.



José Wellington Barroso de Araújo Dias
Ministro do Ministério do Desenvolvimento e
Assistência Social, Família e Combate à Fome



André Quintão Silva
Secretário Nacional de Assistência Social

* Este certificado não substitui a publicação no DOU.



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/05/2023 | Edição: 92 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social

PORTARIA Nº 7, DE 10 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 02/2023/MDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.058326/2017-21, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.058326/2017-21.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 63/2018, art. 2º, item 42, de 26/03/2018, publicada no D.O.U. de 26/04/2018, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social requerida pela entidade ASSOCIAÇÃO DAMAS DE CARIDADE, CNPJ: 97.087.274/0001-00, de SÃO LUIZ GONZAGA/RS, com validade de 05 (cinco) anos, de 01/11/2018 a 31/10/2023, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA

PORTARIA Nº 22, DE 10 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes exarado nos autos do Processo nº 71000.039202/2018-27, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.039202/2018-27.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 52/2019, art. 2º, item 68 de 27/02/2019, publicada no D.O.U. em 28/02/2019, que indeferiu o pedido de renovação a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade, CASA DE APOIO PENIEL, CNPJ: 07.947.125/0001-72, Boituva-SP com validade de 05 (cinco) anos, de 30/06/2019 a 29/06/2024, nos termos do artigo 5º, § 1º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA

PORTARIA Nº 23, DE 10 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes exarado nos autos do Processo nº 71000.011717/2023-20, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.011717/2023-20

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 115/2022 de 10/11/2022, publicada no D.O.U. em 16/11/2022 que indeferiu o pedido de concessão de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a CONCESSÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade, LAR BATISTA DE CRIANÇAS DO VALE DO RIBEIRA, CNPJ: 03.872.080/0001-63, Barra do Turvo-SP, com validade de 03 (três) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da presente Portaria, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA

PORTARIA Nº 24, DE 10 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes exarado nos autos do Processo nº 71000.039382/2017-66, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.039382/2017-66.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 141/2019, art. 2º, item 3 de 27/06/2019, publicada no D.O.U. em 28/06/2019, que indeferiu o pedido de renovação a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade, COMUNIDADE CANTINHO DA PAZ, CNPJ: 58.916.685/0001-09, SAO PAULO-SP com validade de 03 (três) anos, de 30/01/2018 a 29/01/2021, nos termos do artigo 5º, § 1º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA

PORTARIA Nº 25, DE 10 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes exarado nos autos do Processo nº 71000.068735/2017-35, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.068732/2017-35.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 85/2018, art. 2º, item 10 de 20/09/2018, publicada no D.O.U. em 26/04/2018, que indeferiu o pedido de renovação a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade, LAR DA VELHICE ISRAELITA RELIGIOSA DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 33.552.605/0001-44, Rio de Janeiro-RJ, com validade de 03 (três) anos, de 18/04/2018 a 17/04/2021, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA

PORTARIA Nº 26, DE 10 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes exarado nos autos do Processo nº 71000.079482/2017-25, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 52/2019, art. 1º, item 2º de 27/02/2019, publicada no DOU de 28/02/2019 que indeferiu o pedido de RENOVAÇÃO de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social referente a entidade MITRA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO, CNPJ: 90.831.660/0001-07, Novo Hamburgo-RS, em razão de publicação indevida.

Art. 2º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade, MITRA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO, CNPJ: 90.831.660/0001-07, Novo Hamburgo-RS, com validade de 03 (três) anos, de 30/03/2018 a 29/03/2021 nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA

PORTARIA Nº 27, DE 10 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes exarado nos autos do Processo nº 71000.101326/2022-15, resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria nº 115/2022, art. 2º, item 33 de 10/11/2022, publicada no DOU de 16/11/2022, referente ao pedido de RENOVAÇÃO de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social à entidade INSTITUTO JUVENTUDE INICIAÇÃO FOMACÃO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DANIEL COMBONI, CNPJ:01.817.591/0001-57, São Paulo-SP, para converter o processo em imediata Solicitação de Manifestação ao Ministério da Educação para que aquele Ministério manifeste quanto as atividades que parecem ser no âmbito da Educação, e que seja oportunizada à entidade apresentar esclarecimentos não solicitados em fase de análise técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA

PORTARIA Nº 29, DE 10 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1) ASSOCIAÇÃO CASCAVELENSE DE AMIGOS DE SURDOS - ACAS, 77.308.963/0001-81, CASCAVEL/PR, 71000.053508/2013-81, 38761/2023.

2) ASSOCIAÇÃO JESUS SENHOR, 92.863.174/0001-04, CAXIAS DO SUL/RS 71000.032987/2018-15, 54413/2023.

3) APAE DE SANTO ANTONIO DO AMPARO, 01.685.610/0001-39, SANTO ANTONIO DO AMPARO/MG, 71000.061128/2018-25, 55931/2023.

4) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTINO, 15.061.765/0001-09, DIAMANTINO/MT, 23000.040876/2018-21, 56231/2023.

5) ASSOCIACAO DE COMBATE AO CÂNCER, 04.499.268/0001-70, SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG, 71000.003270/2019-39, 55930/2023.

6) CASA DO CAMINHO, 36.294.064/0001-90, MACAE/RJ, 71000.007952/2019-11, 55930/2023.

7) ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DE PIAUÍ, 06.872.345/0001-11, TERESINA/PI, 71000.021335/2020-61, 56348/2023.

8) BANCO DE ALIMENTOS SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, 02.736.449/0001-48, SAO PAULO/SP, 71000.056060/2020-87, 56767/2023.

9) INSTITUTO MINEIRO DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER - IMPAC, 21.715.904/0001-73, BELO HORIZONTE/MG, 25000.175724/2021-70, 57412/2023.

10) UNIÃO ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ISRAELITA, 33.439.811/0001-42, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.060451/2020-04, 56852/2023.

11) ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR - AASMOS, 13.056.999/0001-32, SALVADOR/BA, 71000.000170/2021-75, 56909/2023.

12) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 87.598.843/0001-10, MARAU/RS, 71000.000145/2018-96, 53136/2023.

13) LAR FABIANO DE CRISTO, 33.948.381/0001-94, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.033238/2018-05, 54434/2023.

Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguinte entidades:

1) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MAMORÉ, 06.538.026/0001-74, NOVA MAMORÉ/RO, 235874.0001325/2019.

2) SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À VELHICE LAR PADRE GEREMIAS, 45.963.972/0001-10, REGINÓPOLIS/SP, 235874.0002220/2019.

3) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PELOTAS, 89.875.090/0001-78, PELOTAS/RS, 235874.0003358/2019.

4) ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DO CAMINHO RAQUEL MURÇA, 14.238.970/0001-34, PARAÍSO DO TOCANTINS/TO, 235874.0004598/2019.

5) ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TRANSFORMAR, 17.141.230/0001-73, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0006053/2019.

6) CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 30.560.072/0001-54, NOVA FRIBURGO/RJ, 235874.0005074/2019.

7) ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE, 02.225.066/0001-05, JOÃO MONLEVADE/MG, 235874.0006510/2019.

8) LAR DA AMIZADE, 89.270.730/0001-16, PORTO ALEGRE/RS, 235874.0008246/2019.

9) NÚCLEO ESPECIAL DE ATENÇÃO À CRIANÇA, 01.721.077/0001-13, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0006251/2019.

10) ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS, 53.816.724/0001-74, PEDERNEIRAS/SP, 235874.0011284/2020.

11) LAR SAO VICENTE DE PAULO DE SAO JOAO BATISTA DO GLORIA, 20.916.466/0001-49, SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG, 235874.0016651/2020.

12) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE, 03.722.285/0001-62, SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP, 235874.0019681/2020.

13) CASA AUREA DOS VELHINHOS DE SALTO DE PIRAPORA, 47.824.487/0001-90, SALTO DE PIRAPORA/SP, 235874.0023955/2020.

14) ASSOCIAÇÃO GRUPO CHIMARRÃO DA AMIZADE, 90.093.634/0001-29, CANOAS/RS, 235874.0024734/2020.

15) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/NOVA CRUZ, 32.022.536/0001-02, NOVA CRUZ/RN, 235874.0025891/2020.

16) LAR DOS IDOSOS JOSÉ JUSTINO ROCHA SSV, 04.897.176/0001-49, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, 235874.0026690/2020.

17) NEDERLANDSE STICHTING VOOR LEPRABESTRIJDING, 14.099.123/0001-36, FORTALEZA/CE, 235874.0027644/2020.

18) INSTITUTO DESPORTIVO DA CRIANÇA, 05.116.188/0001-51, CUIABÁ/MT, 235874.0027090/2020.

19) ASSOCIAÇÃO CANPS - CENTRO DE ATENDIMENTO NEURO PSICO SOCIAL, 06.028.822/0001-67, PORTO ALEGRE/RS, 235874.0027868/2020.

20) ABFB ALIANCA BAYEUX FRANCO-BRASILEIRA, 22.690.582/0001-18, BAYEUX/PB, 235874.0027783/2020.

21) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO MENINO DEUS, 04.570.238/0001-03, LAGES/SC, 235874.0027736/2020.

22) ASSOCIAÇÃO RENASCE A ESPERANÇA, 08.674.898/0001-95, CAMPO GRANDE/MS, 235874.0032394/2021.

23) CENTRO DE REABILITACAO EQUOTERAPIA MANUELA - CREM, 22.638.136/0001-64, ITAPETINGA/BA, 235874.0039305/2021.

24) ASYLO DE POBRES, 94.871.043/0001-96, RIO GRANDE/RS, 235874.0066216/2021.

25) COMUNIDADE BOM PASTOR, 59.994.467/0001-47, BAURU/SP, 235874.0071884/2021.

26) INSTITUTO SOCIAL UM NOVO AMANHECER, 08.912.758/0001-08, ITABORAÍ/RJ, 235874.0047196/2021.

27) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRASILÂNDIA, 02.248.876/0001-87, BRASILÂNDIA/MS, 235874.0081791/2021.

28) APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 08.712.440/0001-83, TOUROS/RN, 235874.0087317/2021.

29) CASA DOS VELHINHOS ONDINA LOBO, 62.788.484/0001-32, SÃO PAULO/SP, 235874.0088450/2021.

30) ASSOCIACAO BENEFICENTE RENASCER, 09.402.619/0001-05, RAUL SOARES/MG, 235874.0090660/2021.

31) MISSAO REDENTORISTA DO AMAZONAS, 04.367.546/0001-36, MANAUS/AM, 235874.0113376/2021.

32) SEARA BENDITA INSTITUIÇÃO ESPIRITA, 62.629.613/0001-40, SÃO PAULO/SP, 235874.0116376/2021.

33) REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, 12.212.544/0001-04, MACEIÓ/AL, 235874.0131912/2021.

34) MOVIMENTO VESTINDO A CAMISA, 00.928.837/0001-03, PENÁPOLIS/SP, 235874.0131871/2021.

35) ASSOCIACAO LAR PARA OS VELHOS SAO JOAO, 51.348.365/0001-42, JOSÉ BONIFÁCIO/SP, 235874.0140871/2021.

36) CASA DE ACOLHIDA SAO PAULO DA CRUZ, 05.977.746/0001-73, CAMPINA GRANDE/PB, 235874.0144180/2021.

37) INSTITUTO INDIGO, 28.019.312/0001-66, BERTIOGA/SP, 235874.0163707/2021.

38) OLHAR EFICIENTE - CENTRO DE REFERÊNCIA AOS AUTISTAS E DEFICIÊNCIAS DE GUARULHOS, 17.394.988/0001-13, GUARULHOS/SP, 235874.0165701/2021.

39) ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA, 77.871.994/0001-46, CAFELÂNDIA/PR, 235874.0138449/2021.

40) GRUPO DE APOIO A PORTADORES DE DOENÇAS ONCO-HEMATOLÓGICAS RAI0 DE SOL, 05.924.312/0001-05, MANAUS/AM, 235874.0176216/2021.

41) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO ESTADO DE GOIÁS, 00.037.754/0001-16, GOIÂNIA/GO, 235874.0179536/2021.

42) CENTRO DE ASSESSORIA E SERVICO AOS TRABALHADORES DA TERRA - D. JOSE BRANDAO DE CASTRO, 00.702.064/0001-34, ARACAJU/SE, 235874.0184873/2021.

43) AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA, 15.355.260/0001-57, ARTUR NOGUEIRA/SP, 235874.0187130/2021.

44) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUPIRANGA, 09.367.430/0001-10, ITUPIRANGA/PA, 235874.0190754/2021.

45) INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, 05.551.959/0001-39, SALVADOR/BA, 235874.0192476/2021.

46) CENTRO COMUNITARIO URBANO PADRE ALFEU PICARDI, 50.833.706/0001-02, QUATÁ/SP, 235874.0193190/2021.

47) AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS, 03.306.993/0001-12, PALMAS/TO, 235874.0179958/2021.

48) INSTITUTO CHRISTIANE ANDRADE, 28.930.252/0001-39, NOVA IGUAÇU/RJ, 235874.0194136/2021.

49) OBRAS SOCIAIS WANTUIL DE FREITAS, 07.030.439/0001-06, CUIABÁ/MT, 235874.0196080/2021.

50) ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NOSSA SENHORA DE LOURDES, 15.415.743/0001-08, PONTA GROSSA/PR, 235874.0201309/2021.

51) ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SANTOS, 58.218.215/0001-63, SANTOS/SP, 235874.0202075/2021.

52) ASSOCIAÇÃO CIDADANIA SOCIAL E SUSTENTABILIDADE, 19.322.282/0001-71, PARINTINS/AM, 235874.0207317/2021.

53) INSTITUTO TRAVESSIA, 10.271.915/0001-95, RECIFE/PE, 235874.0209999/2021.

54) CASCAC- LAR CAMINHO DA LUZ, 04.124.485/0001-86, GOIÂNIA/GO, 235874.0099576/2021.

55) COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR, 10.171.888/0001-89, JUAZEIRO DO NORTE/CE, 235874.0210694/2021.

56) INSTITUTO MAHLE, 09.045.143/0001-94, SÃO PAULO/SP, 235874.0211142/2021.

57) ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ROMEIROS DE NOSSA SENHORA APARECIDA, 05.675.929/0001-34, LIMEIRA/SP, 235874.0216452/2021.

58) NUCLEO ESPÍRITA NOSSO LAR - NENL, 79.885.794/0001-78, SÃO JOSÉ/SC, 235874.0201597/2021.

59) ASSOCIAÇÃO ESPAÇO FAMÍLIA MONTSERRAT, 15.620.129/0001-70, PORTO ALEGRE/RS, 235874.0131447/2021.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA

PORTARIA Nº 30, DE 10 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1) SOCIEDADE EUNICE WEAVER DO ESPÍRITO SANTO, 27.398.924/0001-44, CARIACICA/ES, 71010.005098/2009-67, 37591/2023, de 01/01/2010 a 31/12/2014.

2) AÇÃO COMUNITÁRIA PAROQUIAL, 92.925.726/0001-53, PORTO ALEGRE/RS, 71000.141739/2014-22, 42606/2023, de 01/01/2015 a 31/12/2017.

3) CENTRO SOCIÓ-PASTORAL N. S. DA CONCEIÇÃO, 09.428.764/0001-57, NATAL/RN, 71000.068736/2017-80, 57716/2023, de 05/03/2018 a 04/03/2021.

4) AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ, 76.712.918/0001-25, CURITIBA/PR, 71000.001913/2018-29, 53270/2023, de 16/05/2018 a 15/05/2021.

5) LEGIÃO MIRIM DE TUPÃ, 51.507.408/0001-95, TUPA/SP, 71000.015920/2018-16, 53571/2023, de 14/08/2018 a 13/08/2021.

6) ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E APOIO BEM -ME -QUER, 26.147.256/0001-10, CATAGUASES/MG, 71000.022418/2018-53, 53926/2023, de 28/04/2018 a 27/04/2023.

7) INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS, 00.580.159/0001-22, BRASILIA/DF, 71000.029872/2018-35, 54270/2023, de 24/10/2018 a 23/10/2021.

8) ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, 51.316.222/0001-59, BRAGANCA PAULISTA/SP, 71000.033387/2018-66, 54447/2023, de 13/07/2018 a 12/07/2021.

9) CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE MINAS NOVAS, 20.571.089/0001-53, MINAS NOVAS/MG, 71000.058339/2018-81, 55574/2023, de 02/02/2019 a 01/02/2024.

10) GRUPO ESPÍRITA FÉ E ESPERANÇA, 32.293.201/0001-10, TRES RIOS/RJ, 71000.016813/2019-88, 56036/2023, de 01/01/2020 a 31/12/2024.

11) CONSELHO CENTRAL DE BRUMADINHO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, 18.363.861/0001-08, BRUMADINHO/MG, 71000.038192/2019-93, 56338/2023, de 02/08/2019 a 01/08/2024.

12) CONSELHO CENTRAL DE POÇOS DE CALDAS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, 19.111.038/0001-60, POCOS DE CALDAS/MG, 71000.034754/2020-63, 56422/2023, de 13/07/2020 a 12/07/2025.

13) ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA LAR, 09.192.895/0001-88, DIAMANTINA/MG, 71000.037436/2020-54, 56506/2023, de 01/06/2020 a 31/05/2025.

14) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE LORENA, 60.130.036/0001-11, LORENA/SP, 71000.053120/2020-18, 56688/2023, de 10/12/2020 a 09/12/2025.

15) LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE MOGI MIRIM, 51.870.772/0001-15, MOGI MIRIM/SP, 71000.058569/2020-64, 56766/2023, de 29/05/2021 a 28/05/2024.

16) CASA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE - VILA JOVEM, 13.219.254/0001-47, ITATIBA/SP, 71000.060968/2020-95, 56926/2023, de 27/03/2021 a 26/03/2026.

17) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, 20.208.393/0001-30, AUGUSTO DE LIMA/MG, 71000.062810/2020-50, 56904/2023, de 12/01/2021 a 11/01/2026.

18) LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, 22.054.068/0001-96, NANUQUE/MG, 71000.008263/2021-48, 57057/2023, de 01/06/2020 a 31/05/2025.

19) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA DE MINAS, 00.401.780/0001-81, BELA VISTA DE MINAS/MG, 71000.006061/2019-47, 55995/2023, de 02/02/2019 a 01/02/2024.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico e período de validade de certificação:

1) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE LINHARES-ADEFIL, 02.720.246/0001-63, LINHARES/ES, 235874.0005467/2019 de 30/07/2020 a 29/07/2025.

2) CENTRO EDUCACIONAL CRIANÇA MARAVILHA, 00.933.118/0001-72, BALSAS/MA, 235874.0007103/2019 de 28/02/2020 a 27/02/2025.

3) SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA - SOGUBE, 48.344.071/0001-38, GUAÍRA/SP, 235874.0008375/2019 de 10/11/2019 a 09/11/2022.

4) FUNDAÇÃO ESPÍRITA JOÃO DE FREITAS, 21.605.613/0001-22, JUIZ DE FORA/MG, 235874.0009451/2019 de 20/02/2020 a 19/02/2023.

5) CEJOC-CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA E CÉLIA, 02.635.973/0001-22, SANTANA DO PARAÍSO/MG, 235874.0010631/2020 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

6) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARZEDO - APAE, 12.851.097/0001-25, SARZEDO/MG, 235874.0011303/2020 de 03/03/2020 a 02/03/2025.

7) LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO, 51.827.491/0001-80, ARARAQUARA/SP, 235874.0021719/2020 de 24/10/2020 a 23/10/2025.

8) ASBRAD - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE DEFESA DA MULHER, DA INFANCIA E DA JUVENTUDE, 02.450.677/0001-57, GUARULHOS/SP, 235874.0023600/2020 de 01/12/2020 a 30/11/2023.

9) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 54.013.313/0001-03, PIRACICABA/SP, 235874.0026154/2020 de 14/09/2021 a 13/09/2024.

10) LAR ACELINO, 79.573.150/0001-44, PALMEIRA/PR, 235874.0026043/2020 de 10/12/2020 a 09/12/2025.

11) FUNDAÇÃO LIONS CLUBE DE QUIRINÓPOLIS, 00.006.775/0001-74, QUIRINÓPOLIS/GO, 235874.0026661/2020 de 15/01/2021 a 14/01/2026.

12) INSTITUTO DE PROMOÇÃO DO MENOR DE SUMARÉ, 46.120.473/0001-23, SUMARÉ/SP, 235874.0027078/2020 de 27/12/2020 a 26/12/2023.

13) INSTITUTO ELOS BRASIL, 04.241.216/0001-08, SANTOS/SP, 235874.0027641/2020 de 21/12/2021 a 20/12/2024.

14) CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, 02.680.126/0001-80, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0026915/2020 de 12/11/2021 a 11/11/2024.

15) INSTITUTO SOLIDARE, 08.139.806/0001-77, RECIFE/PE, 235874.0028144/2020 de 29/05/2021 a 28/05/2024.

16) ASSOCIAÇÃO PROJETO D+ DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 05.422.671/0001-64, IPIGUÁ/SP, 235874.0028139/2020 de 31/10/2021 a 30/10/2026.

17) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE ITATIBA-SP, 51.920.569/0001-06, ITATIBA/SP, 235874.0028130/2020 de 18/11/2021 a 17/11/2024.

18) ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE MG, 16.593.824/0001-52, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0028084/2020 de 29/05/2021 a 28/05/2024.

19) INSTITUICAO DE ASSISTENCIA SOCIAL EZIQUIEL, 02.477.738/0001-70, SANTA ADÉLIA/SP, 235874.0032886/2021 de 28/02/2021 a 27/02/2026.

20) CASA DA CRIANÇA, 23.780.331/0001-97, OLIVEIRA/MG, 235874.0077696/2021 de 26/04/2021 a 25/04/2026.

21) INSTITUTO PROF, 07.694.431/0001-44, SÃO PAULO/SP, 235874.0090117/2021 de 29/06/2021 a 28/06/2024.

22) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, 20.573.010/0001-23, BUENÓPOLIS/MG, 235874.0078532/2021 de 28/02/2022 a 27/02/2027.

23) CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MARÍLIA, 59.991.133/0001-10, MARÍLIA/SP, 235874.0090840/2021 de 04/05/2020 a 03/05/2025.

24) ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA, 12.881.416/0001-45, CAPÃO BONITO/SP, 235874.0097299/2021 de 30/01/2022 a 29/01/2027.

25) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGA, 78.191.848/0001-32, MARINGÁ/PR, 235874.0100584/2021 de 21/07/2021 a 20/07/2024.

26) CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DE PROMOÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL, 55.233.555/0001-75, SANTARÉM/PA, 235874.0095418/2021 de 28/05/2021 a 27/05/2024.

27) INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MIRIAN E MÃE CELITA, 95.627.873/0001-35, SANTA MARIA/RS, 235874.0102600/2021 de 29/05/2021 a 28/05/2024.

28) INSTITUTO TERRE DES HOMMES/LAUSANNE NO BRASIL, 13.920.466/0001-57, FORTALEZA/CE, 235874.0108706/2021 de 29/06/2021 a 28/06/2024.

29) FUNDAÇÃO MARANHENSE DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA, 11.776.929/0001-23, SÃO LUÍS/MA, 235874.0129509/2021 de 26/06/2021 a 25/06/2024.

30) CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE AZURITA - CONDECOMA, 20.937.538/0001-34, MATEUS LEME/MG, 235874.0130404/2021 de 30/07/2021 a 29/07/2026.

31) CASA DOS VELHINHOS LUIZ LAURENTINO DA SILVA, 30.407.134/0001-92, CASIMIRO DE ABREU/RJ, 235874.0131143/2021 de 03/09/2021 a 02/09/2024.

32) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ROSANNA CATTALINI, 07.744.513/0001-56, COLOMBO/PR, 235874.0133683/2021 de 13/07/2021 a 12/07/2024.

33) OBRAS ASSISTENCIAIS BEZERRA DE MENEZES, 00.627.927/0001-56, BRASÍLIA/DF, 235874.0137751/2021 de 21/12/2021 a 20/12/2024.

34) LAR DOS VELHINHOS FREDERICO OZANAM, 77.645.661/0001-07, CAMPO MOURÃO/PR, 235874.0070393/2021 de 28/08/2021 a 27/08/2024.

35) UNIVERSIDADE LIVRE PARA EFICIENCIA HUMANA, 06.977.673/0001-82, CURITIBA/PR, 235874.0140255/2021 de 03/09/2021 a 02/09/2024.

36) FUNDAÇÃO JARI, 74.502.550/0001-45, ALMEIRIM/PA, 235874.0149299/2021 de 21/09/2021 a 20/09/2024.

37) ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA, 53.639.696/0001-67, PARAGUAÇU PAULISTA/SP, 235874.0150280/2021 de 29/05/2021 a 28/05/2026.

38) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SIDROLANDIA MS, 33.153.156/0001-61, SIDROLÂNDIA/MS, 235874.0150123/2021 de 30/01/2022 a 29/01/2025.

39) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 06.164.638/0001-44, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, 235874.0163739/2021 de 28/02/2021 a 27/02/2026.

40) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEÓPOLIS, 02.475.938/0001-93, LEÓPOLIS/PR, 235874.0164576/2021 de 28/08/2021 a 27/08/2026.

41) AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS, 09.282.237/0001-87, PATOS/PB, 235874.0166552/2021 de 31/08/2021 a 30/08/2024.

42) INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTENCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA, 25.642.455/0001-31, UBERLÂNDIA/MG, 235874.0169361/2021 de 06/11/2021 a 05/11/2026.

43) CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 01.604.488/0001-29, FORTALEZA/CE, 235874.0170932/2021 de 01/09/2022 a 31/08/2025.

44) PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE, 55.356.075/0001-00, PIRACICABA/SP, 235874.0172926/2021 de 18/12/2021 a 17/12/2024.

45) LAR SAO VICENTE DE PAULO DE APUCARANA, 75.295.212/0001-42, APUCARANA/PR, 235874.0174341/2021 de 30/10/2021 a 29/10/2024.

46) ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS, 02.539.959/0001-25, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0173926/2021 de 26/10/2021 a 25/10/2024.

47) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL, E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA, 07.344.191/0001-58, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0178651/2021 de 29/09/2021 a 28/09/2024.

48) ASSOCIAÇÃO ASSINDES SERMIG, 62.459.409/0001-28, SÃO PAULO/SP, 235874.0188270/2021 de 24/10/2021 a 23/10/2024.

49) INSTITUTO MAOS SOLIDARIAS, 05.488.350/0001-62, BRASÍLIA/DF, 235874.0188746/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2024.

50) ADEVILON - ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE LONDRINA E REGIAO, 01.550.053/0001-49, LONDRINA/PR, 235874.0189700/2021 de 30/01/2022 a 29/01/2027.

51) LAR DAS CRIANÇAS ESPECIAIS DE SAQUAREMA, 05.497.665/0001-76, SAQUAREMA/RJ, 235874.0190711/2021 de 01/08/2022 a 31/07/2027.

52) CÁRITAS DIOCESANA DE PARACATU, 20.583.522/0001-70, PARACATU/MG, 235874.0191446/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2026.

53) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRATO, 07.388.465/0001-00, CRATO/CE, 235874.0192207/2021 de 12/11/2021 a 11/11/2026.

54) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPORÃ, 24.664.294/0001-14, ITAPORÃ/MS, 235874.0193241/2021 de 26/03/2022 a 25/03/2027.

55) ORGANIZAÇÃO VIVER, 04.565.017/0001-47, LONDRINA/PR, 235874.0192972/2021 de 02/08/2022 a 01/08/2025.

56) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO SUL-ADVISUL, 79.314.183/0001-70, CRICIÚMA/SC, 235874.0138712/2021 de 30/01/2022 a 29/01/2027.

57) CENTRO ASSISTENCIAL AO IDOSO, 78.285.459/0001-76, TIBAGI/PR, 235874.0196302/2021 de 28/02/2022 a 27/02/2027.

58) CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE DE ITAJUBÁ "ANÍSIO CÂNDIDO FERREIRA", 00.118.542/0001-63, ITAJUBÁ/MG, 235874.0197042/2021 de 30/11/2021 a 29/11/2026.

59) JOVEM EM AÇÃO CONQUISTANDO SEU ESPAÇO, 00.734.501/0001-00, ITAPIRA/SP, 235874.0199948/2021 de 12/06/2021 a 11/06/2024.

60) CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS DOS ANCIÃOS DESAMPARADOS, 53.419.016/0001-08, OURINHOS/SP, 235874.0200485/2021 de 21/12/2021 a 20/12/2024.

61) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES, 52.581.444/0001-61, MOGI DAS CRUZES/SP, 235874.0206135/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024.

62) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAGUAÇU, 32.404.659/0001-08, ITAGUAÇU/ES, 235874.0202809/2021 de 26/03/2022 a 25/03/2027.

63) LAR VICENTINO, 44.442.804/0001-16, PENÁPOLIS/SP, 235874.0210740/2021 de 14/12/2021 a 13/12/2024.

64) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VISTA DAS MISSOES - APAE, 03.508.428/0001-38, BOA VISTA DAS MISSÕES/RS, 235874.0211886/2021 de 11/06/2021 a 10/06/2026.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA

PORTARIA Nº 31, DE 10 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso e RECONSIDERAR a DECISÃO DE INDEFERIMENTO DOS PROCESSOS de Concessão de Certificação de entidade beneficente de assistência social, por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo:

1) ABRIGO DE IDOSOS COMENDADOR TAKAYUKI MAEDA, 50.307.008/0001-73, ITUVERAVA/SP, 235874.0002120/2019. Fica revogada a Portaria nº 227/2019, art. 1º, item 20, de 23/10/2019, D.O.U. de 25/10/2019.

2) ASSOCIAÇÃO SILOE DE APOIO SOCIAL, 05.233.637/0001-41, CURITIBA/PR, 235874.0022765/2020. Fica revogada a Portaria nº 115/2022, art. 1º, item 104, de 10/11/2022, D.O.U. de 16/11/2022.

3) OBRAS SOCIAIS DOM BOSCO, 53.207.221/0001-00, IRAPUÃ/SP, 235874.0023677/2020. Fica revogada a Portaria nº 115/2022, art. 1º, item 112, de 10/11/2022, D.O.U. de 16/11/2022.

4) SOCIEDADE ASSISTENCIAL SANTA ISABEL, 89.914.816/0001-34, SANTIAGO/RS, 235874.0024660/2020. Fica revogada a Portaria nº 115/2022, art. 1º, item 115, de 10/11/2022, D.O.U. de 16/11/2022.

5) NOVO HORIZONTE RENAISSANCE INTERNATIONAL, 03.163.365/0001-25, BELA VISTA DE GOIÁS/GO, 235874.0078823/2021. Fica revogada a Portaria nº 115/2022, art. 1º, item 141, de 10/11/2022, D.O.U. de 16/11/2022.

6) INSTITUTO BENEFICENTE ACONCHEGO, 02.177.560/0001-41, SÃO PAULO/SP, 235874.0119926/2021. Fica revogada a Portaria nº 115/2022, art. 1º, item 157, de 10/11/2022, D.O.U. de 16/11/2022.

7) ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL TERRA VERDE ESPERANÇA, 09.307.949/0001-03, SÃO GONÇALO/RJ, 235874.0142284/2021. Fica revogada a Portaria nº 110/2022, art. 1º, item 15, de 10/10/2022, D.O.U. de 11/10/2022.

8) CENTRO SOCIAL LECI CÂMARA, 08.119.638/0001-58, CEARÁ-MIRIM/RN, 235874.0142818/2021. Fica revogada a Portaria nº 115/2022, art. 1º, item 183, de 10/11/2022, D.O.U. de 16/11/2022.

9) APAE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 67.180.091/0001-65, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 235874.0196609/2021. Fica revogada a Portaria nº 110/2022, art. 1º, item 19, de 10/10/2022, D.O.U. de 11/10/2022.

Art. 2º Admitir o recurso e RECONSIDERAR a DECISÃO DE INDEFERIMENTO DOS PROCESSOS de Renovação de Certificação de entidade beneficente de assistência social, por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e período de validade de certificação:

1) ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO AO IDOSO, 00.606.070/0001-98, PRADOS/MG, 235874.0002361/2019 de 19/12/2019 a 18/12/2024. Fica revogada a Portaria nº 33/2020, art. 2º, item 3, de 27/02/2020, D.O.U. de 28/02/2020.

2) NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS, 75.603.134/0001-04, PONTA GROSSA/PR, 235874.0003480/2019 de 10/02/2020 a 09/02/2023. Fica revogada a Portaria nº 28/2020, art. 2º, item 5, de 29/01/2020, D.O.U. de 31/01/2020.

3) CENTRO DE CIDADANIA SMP, 03.488.844/0001-11, SÃO PAULO/SP, 235874.0005903/2019 de 01/09/2019 a 31/08/2024. Fica revogada a Portaria nº 115/2022, art. 2º, item 44, de 10/11/2022, D.O.U. de 16/11/2022.

4) ASILO DE VELHOS JOSE SOLER, 50.513.324/0001-00, TABATINGA/SP, 235874.0006293/2019 de 01/10/2020 a 30/09/2025. Fica revogada a Portaria nº 115/2022, art. 2º, item 7, de 10/11/2022, D.O.U. de 16/11/2022.

5) LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 18.045.375/0001-33, ITIRAPUÃ/SP, 235874.0006657/2019 de 31/10/2019 a 30/10/2024. Fica revogada a Portaria nº 110/2022, art. 2º, item 2, de 10/10/2022, D.O.U. de 11/10/2022.

6) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MUNDO NOVO, 03.470.788/0001-98, MUNDO NOVO/MS, 235874.0008988/2019 de 11/02/2020 a 10/02/2025. Fica revogada a Portaria nº 110/2022, art. 2º, item 4, de 10/10/2022, D.O.U. de 11/10/2022.

7) CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA, 58.157.710/0001-00, SANTO ANDRÉ/SP, 235874.0009114/2019 de 28/11/2019 a 27/11/2022. Fica revogada a Portaria nº 88/2022, art. 2º, item 9, de 04/08/2022, D.O.U. de 05/08/2022.

8) ASSOCIALÇÃO CASA DE SAUDE GLORIEUX, 26.221.655/0001-83, JORDÂNIA/MG, 235874.0015745/2020 de 10/05/2020 a 09/05/2025. Fica revogada a Portaria nº 115/2022, art. 2º, item 15, de 10/11/2022, D.O.U. de 16/11/2022.

9) ASSOCIAÇÃO MINISTERIO MELHOR VIVER, 07.223.960/0001-60, PONTA GROSSA/PR, 235874.0020971/2020 de 01/04/2021 a 31/03/2024. Fica revogada a Portaria nº 88/2022, art. 2º, item 23, de 04/08/2022, D.O.U. de 05/08/2022.

10) FRATERNIDADE DO TRIÂNGULO RAMATIS, 03.678.218/0001-98, LIMEIRA/SP, 235874.0026163/2020 de 26/04/2021 a 25/04/2026. Fica revogada a Portaria nº 115/2022, art. 2º, item 22, de 10/11/2022, D.O.U. de 16/11/2022.

11) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 48.553.564/0001-88, GUARATINGUETÁ/SP, 235874.0093197/2021 de 01/01/2022 a 31/12/2024. Fica revogada a Portaria nº 110/2022, art. 2º, item 23, de 10/10/2022, D.O.U. de 11/10/2022.

12) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INOCENCIA, 03.050.179/0001-80, INOCÊNCIA/MS, 235874.0148288/2021 de 31/10/2021 a 30/10/2026. Fica revogada a Portaria nº 115/2022, art. 2º, item 37, de 10/11/2022, D.O.U. de 16/11/2022.

13) INSTITUTO RONALD MACDONALD DE APOIO A CRIANÇA, 03.011.570/0001-75, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0073740/2021 de 22/04/2021 a 21/04/2024. Fica revogada a Portaria nº 110/2022, art. 2º, item 18, de 10/10/2022, D.O.U. de 11/10/2022.

14) GRUPO DE APOIO A CRIANCA COM CANCER DE SERGIPE, 03.628.747/0001-87, ARACAJU/SE, 235874.0026080/2020 de 28/04/2021 a 27/04/2024. Fica revogada a Portaria nº 88/2022, art. 2º, item 29, de 04/08/2022, D.O.U. de 05/08/2022.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.